



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO**

PROCESSO Nº: 00589.001763/2008-70

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, E A EMPRESA SPE ITAIM PARTICIPAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, da Secretaria-Geral de Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, 657, - Edifício *Office Building* – Consolação – São Paulo/SP CEP:01415-901, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pela Superintendente-Regional Substituta **CIBELE MÁRCIA KIYOMI OGAWA ODA**, nomeada pela Portaria nº 365, de 05 de julho de 2019, publicada no DOU de 08 de julho de 2019, portadora da matrícula funcional nº 1652114, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e a empresa **SPE ITAIM PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.441.811/0001-03, com endereço à Estrada Municipal dos Remédios, n. 2380, Sala 7, Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, CEP: 12.086-000, no município de Taubaté/SP, neste ato representada por **JORGE ARTUR GIRELLI RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 33.197.800-3 SSP/SP e do CPF sob nº 393.077.350-34, residente e domiciliado na Estrada dos Remédios, n. 2.380, Granjas Rurais Reunidas São Judas Tadeu, Taubaté/SP, CEP. 12.086-000, e **LUIZ RODOLFO CABRAL**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 21.298.790-9 SSP/SP e do CPF sob nº 183.839.598-93, residente e domiciliado na Rua dos Operários, n. 270, apto.133 Centro, Taubaté/SP, CEP 12.020-340, denominada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2008, tendo em vista o que consta no Processo nº **00589.001763/2008-70**, firmam o presente termo com fulcro na Lei n. 8.666/93, Lei nº 8.245/91 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 33/2008, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c a Lei Federal nº 8.245/1991, considerando o disposto no art. 62, §3, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 18 da Lei Federal nº 8.245/1991.

1.1.2. **RESSALVAR** o reajuste referente ao índice IPCA-IBGE do período de dezembro de 2022 a novembro de 2023;

1.1.3. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 26/12/2022 a 25/12/2023, sendo regida pelo Art. 51 da Lei nº 8.245, não se submetendo ao limite máximo de 60 (sessenta) meses estipulado pelo inciso II, do Art. 57 da Lei 8.663/93, consoante Orientação Normativa AGU nº 06, publicada no DOU de 07.04.2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de **R\$16.525,20 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de **R\$ 198.302,40 (cento e noventa e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos seguintes indicadores, para o exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 168530

Natureza de Despesa: 339039

Plano Interno: AGU0027

Fonte: 0100000000

Gestão/Unidade: 110099

Nota de Empenho: 2022NE800012, de 20 de janeiro de 2022

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo - SP, 22 de dezembro de 2022.

**CIBELE MARCIA
KIYOMI OGAWA**

ODA:14728900860

Assinado de forma digital por
CIBELE MARCIA KIYOMI
OGAWA ODA:14728900860
Dados: 2022.12.23 12:05:40
-03'00'

CIBELE MARCIA KIYOMI OGAWA ODA

SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 365, DE 05/07/2019 (D.O.U.08/07/2019)

SGA/AGU/SAD/SP

LOCATÁRIA

**JORGE ARTUR
GIRELLI
RIBEIRO:39307735
034**

Assinado de forma digital
por JORGE ARTUR GIRELLI
RIBEIRO:39307735034
Dados: 2022.12.23
07:23:31 -03'00'

JORGE ARTUR GIRELLI RIBEIRO

Representante legal

SPE ITAIM PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCADORA

**LUIZ
RODOLFO
CABRAL**

Assinado de forma
digital por LUIZ
RODOLFO CABRAL
Dados: 2022.12.22
19:53:02 -03'00'

LUIZ RODOLFO CABRAL

Representante legal

SPE ITAIM PARTICIPAÇÕES LTDA

LOCADORA

TESTEMUNHAS:

FLAVIO KATSUMI
1 – **NAKAOKA:29761109801**

Assinado de forma digital por
FLAVIO KATSUMI
NAKAOKA:29761109801
Dados: 2022.12.23 13:47:54 -03'00'

2- **ELIZANGELA REGINA DE
MAGALHAES**
GRANERO:01349710601

Assinado de forma digital por
ELIZANGELA REGINA DE
MAGALHAES
GRANERO:01349710601
Dados: 2022.12.23 14:25:24 -03'00'